

**PORTARIA/IPESC Nº 1080/2015****“Concede auxílio-doença”**

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

**considerando** o requerimento de auxílio-doença formulado pela servidora Maria dos Anjos Serafim, constante do Processo/IPESC nº 339/2015, protocolizado no dia 05/10/2015, com atestados médicos às fls. 03 e 07 e laudo médico pericial conclusivo às fls. 10 e 11, pelo afastamento por 17 (dezessete) dias, a partir de 06/10/2015;

**considerando** o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença;

**considerando** que o art. 36, § 1º, diz que o servidor será encaminhado à perícia médica do IPESC quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias, e

**considerando** que a servidora é participante desse RPPS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de auxílio-doença à servidora **MARIA DOS ANJOS SERAFIM**, ocupante do cargo de Servente - matrícula nº 011686, no período compreendido entre 06/10/2015 até o dia 22/10/2015, devendo retornar ao serviço no dia 23/10/2015, se não houver outra motivação.

Parágrafo único. É de responsabilidade pecuniária da Administração Municipal o período de afastamento compreendido entre 06/10/2015 até o dia 20/10/2015, e do IPESC a partir do dia 21/10/2015.

**Art. 2º.** Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.


**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/10/2015, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE.


PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

IPESC, São José do Calçado-ES, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

  
**José Carlos Bernardes**  
Diretor Presidente  
Dec. nº 4.382/2013

  
**Douglas Moreira Farias**  
Diretor Executivo  
Dec. nº 4.733/2014

  
**Laylla Cristina Fernandes Costa**  
Diretora Executiva  
Dec. nº 4.589/2013